

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 46/2022

- 1. Consulta Pública de Preços:** Ata de Registro de Preços de Webcam para atender as necessidades das secretarias da municipalidade.
- 2. Período para apresentação da proposta:** de 18/04/2022 a 26/04/2022.
- 3.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – Departamento de Compras e Licitações) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email veronica.miotto@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

Ata de Registro de Preços de Webcam para atender à necessidade das Secretarias.

MODALIDADE: Pregão

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de registro de preços

2 - JUSTIFICATIVA

Devido à modernização contínua dos serviços prestados, faz-se necessária a aquisição de webcam, de modo a possibilitar que as secretarias desenvolvam soluções para melhorar a elaboração das devidas atividades, gerando assim maior colaboração entre os servidores que não podem se reunir pessoalmente, criando essa oportunidade e experiência da videoconferência. Com isso está facilitando e aprimorando a rotina de trabalho com fim de proporcionar um melhor atendimento com mais eficácia e rapidez aos munícipes.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	<p>Webcam. Pro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chamada de vídeo 1080p a 30 quadros por segundo até 1920x1080 pixels • 720p com clientes suportados • Tela de privacidade integrada • Compressão de vídeo H.264 • Autofoco • Microfones estéreo duplos integrados com redução de ruído automática • Correção automática de pouca luz • USB 2.0 de alta velocidade (pronto para USB 3.0) • O clipe universal pronto para tripé é compatível com laptops, LCD ou monitores CRT <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows 7, Windows 8, ou Windows 10 • Mac OS x 10.7 ou posterior • SUSE Linux 11 SP2 para Cisco VXC6215 • Chrome OS versão 29.0.1547.70 e posterior <p>Certificados: FCC, CE, UL, TUV-T, RoHS, WEEE</p> <p>Garantia de hardware de 3 anos</p>	Un.	200

1.

2. 4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA FORNECEDORA

4.1 A empresa **CONTRATADA** fornecerá equipamentos equivalente ou superior à configuração

descrita neste termo.

4.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, fornece um produto que esteja em linha de produção pelo fabricante.

4.3 Deverá seguir as recomendações INMETRO, caso se aplique à categoria.

4.4 Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

4.5 O equipamento deverá seguir a categoria de uso (quando houver). Estando ela descrita no item, deverá por sua vez, coincidir com a categorização dos produtos da fabricante. Atendo assim, as necessidades descritas.

4.6 A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta declaração formal, sob as penalidades cabíveis, quanto à disponibilidade dos equipamentos destinados à prestação dos serviços objeto da presente licitação.

4.7 A CONTRATADA somente fornecer os produtos, quando devidamente autorizados CONTRATANTE, fornecendo apenas equipamentos novos, sem uso anterior, em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e hardware.

4.8 Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados, em até 10 dias úteis e, de acordo com a programação e necessidade nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.9 Os licitantes deverão apresentar, ainda, dentro do ENVELOPE 01, catálogo técnico do fabricante, com a devida indicação da marca e modelo, que comprove todas as funcionalidades e características dos equipamentos solicitados no descritivo deste edital.

3. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

6 - FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues dentro do horário de atendimento do Paço Municipal (08:00/17:00h), sendo que, o transporte e descarregamento no exato local indicado pela contratante ficam sob responsabilidade da contratada.

6.2 A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, mas deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento, expedida pelo setor de Compras e Licitações.

6.3 Os pagamentos serão realizados através de boleto bancário com vencimento em até 30 (trinta) dias

a contar da emissão da Nota Fiscal.

6.4 No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

6.5 Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

4. 7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues nos locais e datas de acordo ao cronograma espedido pela Secretaria de Modernização e Comunicação, no ato da emissão da ordem de serviço, localizada no Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP.

8 - PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Em caso, de Ata de registro de preço o contrato terá vigência de 12 (doze) meses e os equipamentos deverão ser entregues no limite máximo de 30 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra.

9 - VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

9.2 *Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens e ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.*

10 - VISITA TÉCNICA / SUPORTE

10.1 O equipamento fornecido deverá contar com o suporte telefônico especializado da própria fabricante.

10.2 Deverá ser fornecido um telefone do tipo 0800 da fabricante para eventuais questionamentos.

10.3 Em caso de serviços, os interessados poderão visitar os locais de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, através do telefone (11) 4446-0011, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação.

10.4 Em caso de locação, sempre que necessário suporte aos equipamentos, a Secretaria de Modernização e Comunicação solicitará reparo pelo sistema de chamados fornecido pela própria

empresa, indicando os locais em que estão os equipamentos a serem reparados, sejam eles em qualquer logradouro pertencente a departamentos da CONTRATANTE, bem como, horário e responsável/telefone por seu acompanhamento.

11- AMOSTRA DOS PRODUTOS

Não será necessária a apresentação de amostras.

12 – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento, os contatos deverão ser realizados com departamento de Compras e Licitações, através do e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br, ou pelos telefones: PABX (11) 4446-0011.

13 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os valores oriundos de tal contratação deverão ser onerados das fichas orçamentárias referente ao material permanente, pertencentes das secretarias:

Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, ficha orçamentária: 847

Secretaria Municipal de Saúde, ficha orçamentária: 287

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, ficha orçamentária: 721

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, ficha orçamentária: 650

Secretaria Municipal de Educação, ficha orçamentária: 121

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ficha orçamentária: 769

14 – FISCAL DO CONTRATO

André Luiz de Andrade Monteiro – RE: 18072

Cajamar/SP, 09 de março de 2022.

André Luiz de Andrade Monteiro
Secretário Adjunto de Modernização e Comunicação